



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

TABELA 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: *Controladoria Geral do Município*

Unidade Gestora: *Fundo Municipal de Saúde*

Gestor responsável: *Edson Figueiredo Magalhães*

Exercício: *2018*

Prefeito Municipal

Edson Figueiredo Magalhães.

Vice – Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Agrizzi

Controladora Geral

Jacinta Meriguete Costa

Equipe Técnica da Controladoria Geral

Paula Pimenta de Carvalho Furtado

Elenir Aparecida Pereira Moreira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1 Da Análise da Prestação de Contas Anual	3
1.1 Análise entre o BALFIN e o BALORC Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.....	3
1.2 Análise entre o BALFIN E BALORC em relação à despesa orçamentária	4
1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	5
1.4 Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	5
1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN.....	5
1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e comparado com o saldo do TVDISP.....	6
1.7 Análise do resultado patrimonial do BALPAT em relação ao resultado patrimonial da DEMVAP	6
1.8 Conferência entre BALPAT e o BALVER em relação ao resultado patrimonial.....	7
1.9 Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALVER.....	7
1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício.....	8
1.11 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.....	9
1.12 Conferência das contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores.....	9
1.13 Análise da Dotação Orçamentária	10
1.14 Análise da dotação inicial entre Balanço Orçamentário e BALVER.....	11
1.15 Análise da dotação atualizada entre Balanço Orçamentário e BALVER.....	11
1.16 Análise da dotação atual entre BALORC e BALVER.	12
1.17 Análise dos extratos bancários e o TVDISP	12
1.18 Análise entre o Balanço Patrimonial (BALPAT) e inventários	144
2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES	255
3 PARECER DO CONTROLE INTERNO	319



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária a Controladoria Geral do Município, extraiu as informações das peças contábeis e demonstrativos, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2018.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme estabelece a Instrução Normativa nº. 43/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações. Dessa forma, apresentamos abaixo, os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1 Da Análise da Prestação de Contas Anual

1.1 Análise entre o BALFIN e o BALORC Orçamentário em relação à Receita Orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. A receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Sobre a matéria a lei 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

(...)

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 1

Tabela 1 – Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	16.194.306,46
Balanço Orçamentário (b)	16.194.306,46
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC

Pelo exposto, na tabela acima, verifica-se a conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2 Análise entre o BALFIN E BALORC em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 – Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	47.478.841,34
Balanço Orçamentário (b)	47.478.841,34
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Execução Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	47.478.841,34
Dotação Atualizada (b)	58.975.424,52
Execução a maior (a-b)	11.496.583,18

Fonte: BALORC/2017

Pela tabela acima, podemos verificar que a despesa realizada foi menor R\$ 11.496.583,18 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) que a dotação orçamentária atualizada.

1.4 Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), bem como o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 4 - Conta Caixa e Equivalentes de Caixa

	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Anterior	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Atual
Balanço Financeiro (a)	-	8.637.081,38
Balanço Patrimonial (b)	-	8.637.081,38
Diferença (a-b)	-	0,00

Fonte: BALFIN/BALPAT/BALVER

1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Os valores apresentados em saldos para o exercício seguinte, no Balanço Financeiro confere com os saldos bancários demonstrados no arquivo TVDISP da PCA conforme tabela:

Tabela 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

TVDISP- termo de verificação das disponibilidades (a)	8.674.678,03
Balanço Financeiro (Conta caixa e equivalentes de caixa) (b)	8.637.081,38
Divergência (a-b)	37.596,65

Fonte: BALFIN/TVDISP/BALVER

A diferença no valor de R\$ 37.596,65, refere-se ao valor registrado na conta 1.1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios.

1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e comparado com o saldo do TVDISP.

Foi realizada análise da demonstração de fluxo de caixa e termo de verificação das disponibilidades, a fim de verificar a conformidade entre os registros das informações referentes à conta caixa e equivalentes de caixa, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Saldo DEMFCA (a)	8.637.081,38
Saldo TVDISP (b)	8.674.678,03
Divergência (a-b)	37.596,65

Fonte: DEMFCA/TVDISP

A diferença no valor de R\$ 37.596,65, refere-se ao valor registrado na conta 1.1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios.

1.7 Análise do resultado patrimonial do BALPAT em relação ao resultado patrimonial da DEMVAP

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Desse modo, foi analisado e constatado que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) demonstra um resultado patrimonial no total de R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

14.517.263,41. O valor apurado confere com o resultado do exercício evidenciado no Balanço Patrimonial, bem como no Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.

Tabela 7 - Resultado Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais (a)	14.577.619,99
Balanço Patrimonial (b)	14.577.619,99
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALPAT/DEMVP1

1.8 Conferência entre BALPAT e o BALVER em relação ao resultado patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Tabela 8 – comparação BALVER x BALPAT

DENOMINAÇÃO	BALVER	DEMVP
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	50.501.647,46	50.501.647,46
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	24.893.838,77	24.893.838,77
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.643.990,14	20.643.990,14
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	2.682.899,60	2.682.899,60
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	12.967.758,13	12.967.758,13
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	5.856.820,18	5.856.820,18
3320 - SERVIÇOS	7.005.436,11	7.005.436,11
3500 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	7.825.890,01	7.825.890,01
3600 – DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	4.792.461,95	4.792.461,95
3900 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	21.698,60	21.698,60
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	65.079.267,35	65.079.267,35
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINANCEIRAS	298.673,86	298.673,86
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	56.833.291,44	56.833.291,44
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	7.937.020,72	7.937.020,72
4900 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	10.281,33	10.281,33
RESULTADO PATRIMONIAL DEFICIT/SUPERAVIT	14.577.619,89	14.577.619,89

Fonte: BALVER/BALPAT

1.9 Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVP e BALVER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVER: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 9 – comparação BALVER x DVP

Resultado Patrimonial DVP (a)	14.577.619,89	C
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	39.823.924,25	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	38.516.192,87	C
2.3.7.1.3.01.00 (d)	14.464.711,07	C
2.3.7.1.4.01.00	1.420.640,20	C
Divergência a= (b) – (c) + (d)		

Fonte: DEMVAP e BALVER Encerramento

Na análise das contas apresentadas na tabela 9 do Balancete Contábil de Encerramento, com o DEMVAP, verificamos que há conformidade entre os saldos.

1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVER.

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	8.717.055,40
Passivo Financeiro (b)	3.934.602,43
Superávit/Déficit (c=a-b)	4.782.452,97
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	4.782.452,97
Divergência (e = c-d)	0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	4.740.075,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Divergência (g=f-d)	42.377,37
Fonte: BALPAT e BALVERF	

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.

1.11 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Conforme estabelece a Lei nº. 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 11

Tabela 11 - Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	2.526.045,15
Balanço Orçamentário (b)	2.526.045,15
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC

Analisando o balancete da despesa, verificamos que as despesas liquidadas no ano foram de R\$47.478.841,34 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e foram pagas o valor de R\$ 42.926.990,63 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), assim o valor dos restos a pagar processados para o exercício - 2018 é de R\$ 2.526.045,15 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos)

1.12 Conferência das contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores.

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento). As tabelas 12 demonstram a conformidade dos saldos dos grupos 5 e 6.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Tabela 12- Comparativo dos saldos das contas dos grupos 5 x 6 - BALVER

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	122.336.632,15	
52000 - Orçamento Aprovado	119.448.751,62	
52100 - Previsão da Receita	12.994.485,70	
52200 - Fixação da Despesa	106.454.265,86	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	2.887.880,53	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	0,00	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	2.887.880,53	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	122.336.632,15	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	119.448.751,62	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	12.994.485,76	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	106.454.265,86	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	2.887.880,53	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	0,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	2.887.880,53	R\$ 0,00

Fonte: BALVER

Após o encerramento do Balanço, o valor apresentado nas contas dos níveis 5 e 6 do BALVER, refere-se ao saldo dos empenhos liquidados e não pagos no exercício de 2018, inscritos em restos a pagar processados no montante de R\$ 2.887.880,53.

1.13 Análise da Dotação Orçamentária

A soma da dotação orçamentária da conta 5.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Recebidos – 5.2.2.2.0.00.00 deve ser igual a soma das contas Disponibilidades de Crédito – 6.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Concedidos – 6.2.2.2.0.00.00. A Tabela 22 demonstra a conformidade dos saldos.

Tabela 13 Comparação - Contas - BALVERF

Denominação	Saldo
52210 - Dotação Orçamentária	58.975.424,52
52220 - Movimentação de Créditos Recebidos	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Total (a)	58.975.424,52
62210 - Disponibilidade de Crédito	58.975.424,52
2220 - Movimentação de Créditos Concedidos	-
Total (b)	58.975.424,52
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALVERF

Apesar de não haver divergência nos saldos não há informação de movimentação dos créditos Recebidos dos Créditos concedidos.

1.14 Análise da dotação inicial entre Balanço Orçamentário e BALVER

O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação inicial do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da Conta 5221101

Tabela 14 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação inicial subtotal com refinanciamento. - BALORC (a)	49.958.485,76
5221100 - Dotação inicial - BALVER (b)	49.958.485,76
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALORC E BALVERF

A Tabela acima demonstra a conformidade dos saldos apresentados no Balanço Orçamentário e o saldo da conta Créditos Inicial no BALVER.

1.15 Análise da dotação atualizada entre Balanço Orçamentário e BALVER

O valor total do subtotal com refinanciamento da coluna dotação atualizada do BALORC, deve ser igual ao saldo das contas 5221101 – crédito inicial + 5221200 dotações adicionais por tipo de crédito – 5221900 cancelamentos/remanejamentos de dotação.

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição), a dotação atualizada, identifica o valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes.

Dessa forma, foi realizada análise nos demonstrativos abaixo afim de verificar a conformidade nos registros contábeis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Tabela 15 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação atual - subtotal com refinanc. – BALORC(a)	58.975.424,52
5221101 - Credito inicial – BALVER(b)	49.958.485,76
5221200 - Dot. Adic. Por tipo crédito – BALVER(c)	29.781.756,41
5221900- Cancelamento/remanejamento de dotação (b)	(20.764.817,65)
Divergência (a)=(b)+(c)-(d)	0,00

Fonte: BALORC e BLAVER

Conforme Tabela 15, acima, não há divergência entre os saldos apresentados no BALORC e BALVER

1.16 Análise da dotação atual entre BALORC e BALVER.

O saldo da linha subtotal com refinanciamento da coluna saldo da dotação atual do BALORC, deve ter o mesmo valor do saldo da conta disponibilidade de redito (6221100) do BALVER.

Tabela 16 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Saldo da Dotação - BALORC (a)	11.496.583,18
62211000 – Disponibilidade de Crédito - BALVER (b)	11.496.583,18
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALORC e BALVER

A Tabela 16 demonstra a conformidade dos referidos saldos do BALORC X BALVER

1.17 Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades

Apurou-se divergência entre os saldos de 31/12/2018, apresentados nos extratos bancários e termo de verificação das disponibilidades, conforme tabela abaixo:

Tabela 17 – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	TVDISP	Divergência
1	0924-5	35675-1	17.026,31	17.026,31	-
1	0924-5	35674-3	1.922,13	1.922,13	-
1	0924-5	4500-4	2.525,31	2.525,31	-
1	0924-5	28042-9	101,57	101,57	-
21	174	11042967	0,01	0,01	-
21	174	18497917	561,20	561,20	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

21	174	18651901	233.588,57	233.588,57	-
21	174	18497727	107.023,85	111.362,45	- 4.338,60
21	174	18497743	16.674,49	16.674,49	-
21	174	20248811	12.851,43	12.851,43	-
21	174	22590343	41.598,66	41.598,66	-
21	174	25209651	37.579,35	37.579,35	-
21	174	26365858	17,29	17,29	-
104	881-8	16..7	109.751,00	109.751,00	-
104	881-8	33766-0	19.025,61	19.025,61	-
104	881-8	44-2	41.778,51	41.778,51	-
104	881-8	624000-3	931,30	931,30	-
104	881-8	624001-1	32.164,90	32.164,90	-
104	881-8	624002-0	8.767,98	8.767,98	-
104	881-8	624003-8	43.706,40	43.706,40	-
104	881-8	624004-6	23.812,81	23.812,81	-
104	881-8	624006-2	16.177,42	16.177,42	-
104	881-8	624008-9	2.323,66	2.323,66	-
104	881-8	624009-7	41.429,60	41.429,60	-
104	881-8	604012-7	228.225,54	228.225,54	-
104	881-8	624013-5	312.795,42	312.795,42	-
104	881-8	624014-3	97.204,58	97.204,58	-
104	881-8	624015-1	14.370,97	14.370,97	-
104	881-8	624016-0	138.704,11	138.704,11	-
104	881-8	624017-8	103.872,57	103.872,57	-
104	881-8	624018-6	255.352,36	255.352,36	-
104	881-8	624019-4	6.565,23	6.582,73	- 17,50
104	881-8	624020-8	122.714,61	122.714,61	-
104	881-8	624021-6	12.605,48	12.605,48	-
104	881-8	624022-4	302.955,80	302.955,80	-
104	881-8	624023-2	6.066,53	6.066,53	-
104	881-8	624024-0	545.871,16	546.885,16	- 1.014,00
104	881-8	624025-9	723.152,14	723.152,14	-
104	881-8	29961-	4.978.322,69	4.978.322,69	-
104	881-8	6490-7	9.189,38	9.189,38	-
Total			8.660.101,26	8.674.678,03	- 5.387,39

Fonte: TVDISP/Extratos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.18 Análise entre o Balanço Patrimonial (BALPAT) e inventários

A soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis)

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

O valor apresentado no Balanço Patrimonial- Ativo Circulante -Estoques- Almoxarifado, no ativo Circulante confere com o saldo do Inventário de Bens do Almoxarifado, no montante de R\$ 504.204,99.

O valor bruto informado no Balanço Patrimonial- Ativo não circulante- Bens móveis é R\$ 8.322.538,84, valor este igual ao valor Bruto contábil no Inventário.

No Balanço Patrimonial- Ativo não circulante- Bens Imóveis consta um valor de R\$ 949.240,69, mas no Inventário Imóvel- INVIMO, tanto o valor contábil quanto o valor bruto contábil é R\$0,00. Verificou-se no Balancete Contábil- BALVER na conta 1.2.3.2.1.06.00.000- Bens Imóveis em Andamento- Obras em andamento no mesmo valor. Portanto não se trata de diferença, mas somente de evidenciação na contabilidade dos valores das obras em construção, ainda não concluídas para sua devida incorporação.

Na Tabela 18, demonstram-se os valores extraídos do Balanço Patrimonial e dos inventários – INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT realizados em 3/12/2018.

Tabela 18 Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	504.204,99	504.204,99	0,00
Bens Móveis	8.322.538,84	8.322.538,84	0,00
Bens Imóveis	949.240,69	0,00	949.240,69
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Quadro 1 – Da análise dos Pontos de Controle Selecionados

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objetivo/Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Análise de processos, a fim de verificar a existência de empenhos.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos referente à Contribuições Previdenciárias.	<p>Processo: 2617/2018 – empenhos: 125/2018, 114/2018, 108/2018, 132/2018, 500106/2018, 500080/2018, 500068/2018, 500116/2018;</p> <p>Processo: 2613/2018 – empenhos: 500108/2018, 500113/2018, 500073/2018, 500057/2018, 500097/2018, 500085/2018, 115/2018, 121/2018, 113/2018, 133/2018, 107/2018, 105/2018;</p> <p>Processo: 2615/2018 – empenho: 118/2018, 128/2018, 500069/2018, 500081/2018;</p> <p>Processo: 19924/2018 – empenho: 753/2018, 756/2018, 762/2018, 741/2018, 742/2018, 748/2018, 750/2018, 765/2018, 766/2018, 771/2018, 500835/2018, 500828/2018, 500790/2018, 500815/2018, 500774/2018, 500824/2018, 500803/2018;</p> <p>Processo: 19925/2018 – empenho: 500799/2018, 500831/2018, 500786/2018;</p>
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	Análise de relatórios da execução em relação à data de registro da despesa.	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência	Relatórios de Liquidação - Natureza da Despesa	<p>Encargos Patronais – INSS/IPG</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Competência: janeiro 2018: Liquidação: 31/01/2018; 2 - Competência: fevereiro 2018: Liquidação: 28/02/2018; 3 - Competência: março 2018: Liquidação: 31/03/2018; 4 - Competência: abril 2018: Liquidação: 30/04/2018; 5 - Competência: maio 2018: Liquidação: 30/05/2018;; 6 - Competência: junho 2018: Liquidação: 30/06/2018; 7 - Competência: julho 2018: Liquidação: 31/07/2018; 8 - Competência: agosto 2018: Liquidação: 31/08/2018; 9 - Competência: setembro 2018: Liquidação: 28/09/2018; 10 - Competência: outubro 2018: Liquidação: 31/10/2018; 11 - Competência: novembro 2018: Liquidação: 30/11/2018; 12 - Competência: dezembro 2018: Liquidação: 28/12/2018;
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	Análise de Processos em relação à data de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Conforme processos analisados, houve atraso no pagamento referente às despesas de competência dos meses de fevereiro e abril de 2018. O processo 19924/2018, foi pago dia 11/09/2018.	<p>INSS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Competência: fevereiro 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 5055/2018- multa: 8.047,63. 2 - Competência: abril 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 11830/2018, multa: 3.436,68. 3 - Competência: junho de 2018: pagamento: 20/07/2018, Processo: 15516/2018; 4 - Competência: agosto de 2018: pagamento: 20/09/2018, Processo: 19926/2018;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

						<p>5 - Competência: outubro de 2018: pagamento: 19/11/2018, processo: 24250/2018;</p> <p>IPG</p> <p>1 – Competência: janeiro/2018, processo: 2613/2018, Pagamento 09/02/2018;</p> <p>2 - Competência: janeiro/2018, processo: 2615/2018, Pagamento: 09/02/2018;</p> <p>3 - Competência: agosto/2018, processo: 19924/2018, Pagamento: 11/09/2018;</p> <p>4 - Competência: agosto/2018, processo: 19925/2018, Pagamento: 10/09/2018;</p>
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	Análise de processos	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	<p>Conforme processos analisados, houve atraso no pagamento referente às despesas de competência dos meses de fevereiro e abril de 2018. Dessa forma, o Município realizou a pagamento de multa no valor de R\$ 11.484,31.</p> <p>Obs: A despesa foi registrada na VPS – Contribuições Previdenciárias – RGPS- conta: 3.1.2.2.1.01. Bem como, o processo 19924/2018, competência mês</p>	<p>INSS</p> <p>1 - Competência: fevereiro 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 5055/2018- multa: 8.047,63.</p> <p>2 - Competência: abril 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 11830/2018, multa: 3.436,68.</p> <p>3- Competência: junho de 2018: pagamento: 20/07/2018, Processo: 15516/2018;</p> <p>4 - Competência: agosto de 2018: pagamento: 20/09/2018, Processo: 19926/2018;</p> <p>5 - Competência: outubro de 2018: pagamento: 19/11/2018, Processo: 24250/2018;</p> <p>IPG</p> <p>1 – Competência: janeiro/2018, processo: 2613/2018,</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

					08/2018, foi pago em 11/09/2018.	Pagamento 09/02/2018; 2 - Competência: janeiro/2018, processo: 2615/2018, Pagamento: 09/02/2018; 3 - Competência: agosto/2018, processo: 19924/2018, Pagamento: 11/09/2018; 4 - Competência: agosto/2018, processo: 19925/2018, Pagamento: 10/09/2018;
1.2.4	Retenção/Repass e e das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	Análise do relatório apontado na amostra, para constatação da retenção das contribuições e nos processos de pagamento verificou-se a data de pagamento no comprovante de depósito.	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. □ • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Relatórios de Liquidação/ Processos de Pagamento	<p>Retenção – Contribuições Previdenciárias.</p> 1 - Competência: janeiro 2018: Retenção: 31/01/2018; 2 - Competência: fevereiro 2018: Retenção: 28/02/2018; 3 - Competência: março 2018: Retenção: 31/03/2018; 4 - Competência: abril 2018: Retenção: 30/04/2018; 5 - Competência: maio 2018: Retenção: 30/05/2018;; 6 - Competência: junho 2018: Retenção: 30/06/2018; 7 - Competência: julho 2018: Retenção: 31/07/2018; 8 - Competência: agosto 2018: Retenção: 31/08/2018; 9 - Competência: setembro 2018: Retenção: 28/09/2018; 10 - Competência: outubro 2018: Retenção: 31/10/2018; 11 - Competência: novembro 2018: Liquidação: 30/11/2018; 12 - Competência: dezembro 2018: Retenção: 28/12/2018;
						<p>Repass – Contribuições Previdenciárias:</p> <p>INSS</p> 1 - Competência: fevereiro 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 5055/2018- multa: 8.047,63.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

						<p>2 - Competência: abril 2018: pagamento: 14/07/2018, Processo: 11830/2018, multa: 3.436,68.</p> <p>3- Competência: junho de 2018: pagamento: 20/07/2018, Processo: 15516/2018;</p> <p>4 - Competência: agosto de 2018: pagamento: 20/09/2018, Processo: 19926/2018;</p> <p>5 - Competência: outubro de 2018: pagamento: 19/11/2018, Processo: 24250/2018;</p> <p>IPG</p> <p>1 – Competência: janeiro/2018, processo: 2613/2018, Pagamento 09/02/2018;</p> <p>2 - Competência: janeiro/2018, processo: 2615/2018, Pagamento: 09/02/2018;</p> <p>3 - Competência: agosto/2018, processo: 19924/2018, Pagamento: 11/09/2018;</p> <p>4 - Competência: agosto/2018, processo: 19925/2018, Pagamento: 10/09/2018;</p>
1.3.Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conferência do BALPAT e Inventários	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVENTÁRIOS	BALPAT INVENTÁRIOS Estoque: 504.204,99 Imobilizado: 8.322.538,84
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	Conferência de Extratos Bancários.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTRATOS BANCÁRIOS/Circularização	Banco: BANESTES 021- Agência 174; Banco do Brasil -001 - agência 0924-5; Caixa Econômica 104 - Agência 881-8.
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTRATOS	
1.5.Demais atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.5.1	Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE		IN regulamentadora da remessa de Prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA	Os documentos emitidos estão em conformidade com a IN TCE/ES nº 43/2017
2.1. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Análise da LOA/Balancete da despesa	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Balancete da Despesa/LOA	Lei nº.4190/2017- LOA; Lei 4209-2018 – Abertura de Crédito Especial; Lei 4216/2018 – Abertura de Crédito Especial; Lei 4252/2018 - – Abertura de Crédito Especial; Lei 4272/2018 — Abertura de Crédito Especial; Balancete da Despesa -01/01/2018 a 31/12/2018.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Conferência do Relatório de Subvenções e LOA.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Relatório de subvenções e LOA – Lei 4190/2017 Lei 4045/2016- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênios Com Entidade Representativa do Município e dá Outras Providências Lei nº. 4058/2016- Dispõe sobre Convênio de Subvenção Social com Entidades Sem	10.302.0058.1.013- Subvenções Sociais a Diversas Entidades: 1 - empenho nº. 295/2018- Inst. Secular Irmãs Miss. N.S. Fátima.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

					Fins Lucrativos e dá Outras Providências	
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Memorando GRH -147/2019	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Lei 4105/2017/Memorando GRH-147/2019	Lei Municipal nº 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS. -Memorando GRH 147/2019- informa que o sistema está parametrizado conforme a legislação.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Memorando GRH -147/2019	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Lei 4105/2017/Memorando GRH-147/2019	Lei Municipal nº 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS. -Memorando GRH 147/2019- informa que o sistema está parametrizado conforme a legislação.
2.6. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em Comissão	Memorando GRH - 147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	MEMORANDO GRH – 147/2019	Informa que as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Memorando GRH - 148/2019	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Memorando GRH - 148/2019	Informa que não existe Lei Municipal, estipulando percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.
2.6.4	Pessoal – teto	Análise da Lei 2989/2009/ Memorando GRH 147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Lei 2989/2009/Memorando GRH – 147/2019	Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da administração direta do poder executivo do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo. O Setor informa que observa a legislação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Achados:

Item 1.1.2 – Despesa – Realização sem prévio empenho.

Ao analisar os processos, a fim de verificar a existência de empenhos, foi constatada a diferença entre o valor empenhado e o total da despesa, conforme tabela abaixo:

Processo	Encargos SEFIP	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
2617/2018	R\$ 34.137,58	1777674	R\$ 34.137,58	125	R\$ 369,97	
				114	R\$ 240,41	
				108	R\$ 26.168,29	
				132	R\$ 77,69	
				500106	R\$ 158,55	
				500080	R\$ 91,58	
				500068	R\$ 10.929,34	
				500116	R\$ 29,59	
					R\$ 38.065,42	-R\$ 3.927,84
Processo	REPASSE IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
19924/2018	R\$ 250.078,33	776	R\$ 250.078,33	753	R\$ 27.248,62	
				756	R\$ 17.730,04	
				762	R\$ 2.984,73	
				741	R\$ 63.482,00	
				742	R\$ 25.180,57	
				748	R\$ 34.653,80	
				750	R\$ 3.664,63	
				765	R\$ 248,90	
				766	R\$ 102,94	
				771	R\$ 107,99	
				500835	R\$ 74,25	
				500828	R\$ 171,12	
				500790	R\$ 23.824,39	
				500815	R\$ 12.189,62	
				500774	R\$ 44.838,71	
				500824	R\$ 2.052,00	
500803	R\$ 18.734,04					



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

					R\$ 277.288,35	-R\$ 27.210,02
Processo	REPASSE IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
2615/2018	R\$ 49.409,77	177673	R\$ 49.409,77	118	R\$ 25.364,35	
				128	R\$ 3.780,64	
				500069	R\$ 18.011,18	
				500081	R\$ 2.118,74	
					R\$ 49.274,91	R\$ 134,86
Processo	IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
19925/2018	R\$ 45.916,91	777	R\$ 45.916,91	500799	R\$ 2.519,42	R\$ 27.210,02
				500831	R\$ 70,77	
				500786	R\$ 16.116,70	
					R\$ 18.706,89	

Proposições: Solicitação de esclarecimento e recomendação ao setor responsável, afim de regularizar os registros contábeis.

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

Item 1.1.2 – Despesa – Realização sem prévio empenho.

Processo	Encargos SEFIP	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
2617/2018	R\$ 34.137,58	1777674	R\$ 34.137,58	125	R\$ 369,97	
				114	R\$ 240,41	
				108	R\$ 26.168,29	
				132	R\$ 77,69	
				500106	R\$ 158,55	
				500080	R\$ 91,58	
				500068	R\$ 10.929,34	
				500116	R\$ 29,59	
					R\$ 38.065,42	-R\$ 3.927,84

A diferença de R\$ 3.927,84, processo 2617/2018 apontada no item 1.1.2, refere-se ao empenho 500068 que foi feito a maior indevidamente, porém, foi liquidado e baixado apenas o valor correto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Processo	REPASSE IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
19924/2018 19924/2018	R\$ R\$ 250.078,33	776 776	R\$ R\$ 250.078,33	753	R\$ 27.248,62	
				756	R\$ 17.730,04	
				762	R\$ 2.984,73	
				741	R\$ 63.482,00	
				742	R\$ 25.180,57	
				748	R\$ 34.653,80	
				750	R\$ 3.664,63	
				765	R\$ 248,90	
				766	R\$ 102,94	
				771	R\$ 107,99	
				500835	R\$ 74,25	
				500828	R\$ 171,12	
				500790	R\$ 23.824,39	
				500815	R\$ 12.189,62	
				500774	R\$ 44.838,71	
				500824	R\$ 2.052,00	
				500803	R\$ 18.734,04	
	R\$ 277.288,35		-R\$ 27.210,02			

A diferença de R\$ 27.210,02, Processo 19924/2018 apontada no item 1.1.2, é exatamente a diferença encontrada no Processo 19925/2018. Os dois processos se tratam de repasse descontado na folha de pagamento de agosto/2018. Por equívoco, foi informado o sub-elemento incorreto. Solicitamos reconsideração por se tratar de um erro material, e o valor total empenhado e liquidado dos dois processos corresponde ao valor pago.

Processo	REPASSE IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
2615/2018	R\$ 49.409,77	177673	R\$ 49.409,77	118	R\$ 25.364,35	
				128	R\$ 3.780,64	
				500069	R\$ 18.011,18	
				500081	R\$ 2.118,74	
					R\$ 49.274,91	R\$ 134,86

A diferença de R\$ 134,86, Processo 2615/2018 apontada no item 1.1.2 é referente ao empenho nº 115/2018, liquidação 45/2018, baixa 177673. Foi anexado ao processo as notas de empenho, liquidação e pagamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Achados:

Item 1.2.2 - Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal

Ao analisar os pagamentos das obrigações Previdenciárias - parte patronal, foi constatado que o processo nº 19924/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução processual.

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

Em elaboração

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e orientação quanto à execução dos registros das despesas conforme a IN TCE nº. 43/2017 e realizar os pagamentos até a data de vencimento, de acordo com determinado pela legislação.

Achados:

Item 1.2.3 - Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento

Conforme processos analisados, houve atraso no pagamento referente às despesas de competência dos meses de fevereiro e abril de 2018. Dessa forma, o Município realizou a pagamento de multa ao INSS, no valor de R\$ 11.484,31 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), juntamente com o principal em 14/07/2018, através dos processos 5055/2018 e 11830/2018.

A despesa foi registrada como principal, na VPS – Contribuições Previdenciárias – RGPS- conta: 3.1.2.2.1.01.

Ao analisar os pagamentos das obrigações Previdenciárias - parte patronal e contribuição servidor - RPPS, foi constatado que o processo nº 19918/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução processual.

As despesas com Obrigações Patronais (RPPS), estão registradas nas naturezas 3.1.91.13.02, 3.1.91.13.03 e 3.1.91.13.99, conforme relatório: Balancete da despesa por subelemento. Desse modo, não foi constatado pagamento de multa referente ao atraso mencionado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação, afim de orientar o pagamento das despesas até a data de vencimento o correto registro da despesa, conforme estabelece a legislação.

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

Em elaboração

Achados:

Item 1.2.4 - Retenção/Repasse e das Contribuições Previdenciárias- parte servidor.

Ao analisar os pagamentos das obrigações com Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor, foi constatado que o processo nº 19924/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução processual.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação quanto à realização dos pagamentos até a data de vencimento, de acordo com determinado pela legislação.

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

Em elaboração

Achados 1.3.4 - Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação

Tabela 17 – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	Saldo TVDISP	Divergência
21	174	18497727	107.023,85	111.362,45	- 4.338,60
104	881-8	624019-4	6.565,23	6.582,73	- 17,50
104	881-8	624024-0	545.871,16	546.885,16	- 1.014,00

Fonte: TVDISP/Extratos

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção da divergência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

1.3.4 - Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação

A divergência apresentada na conta 624019-4 no valor de R\$17,50 se trata de descontos feitos pelo banco de tarifas bancárias indevidas, já foi solicitado o estorno e será regularizado em 2019.

A divergência apresentada na conta 18497727 no valor de R\$ 4.338,60 é referente uma pendência do financeiro que será resolvida em 2019.

A divergência apresentada na conta 624024-0 no valor de R\$ 1.014,00 é referente uma pendência do financeiro que será resolvida em 2019.

Achados:

2.9 Análise do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVER.

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	8.717.055,40
Passivo Financeiro (b)	3.934.602,43
Superávit/Déficit (c=a-b)	4.782.452,97
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	4.782.452,97
Divergência (e = c-d)	0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	4.740.075,60
Divergência (g=f-d)	42.377,37

Fonte: BALPAT e BALVERF

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção da divergência.

Esclarecimento enviado pelo setor responsável:

2.9 Análise do Superávit/Déficit Financeiro do Exercício

Foi realizada uma consulta ao Tribunal pelo suporte do sistema SMARCP em razão destes valores, pois trata-se de uma despesa paga, que reduz o valor de disponibilidade (pois ocorre uma retirada bancária), que se mantém no cálculo do saldo do Ativo Financeiro.

Assim sendo há situações em que saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00.000 não será o mesmo que o apresentado como Superávit/Déficit no BALPAT.

Abaixo, consideração do Tribunal

"(...) Em análise à IPC e ao MCASP, conclui-se que a consistência atende à regra posta. O que pode ser questionado é se um pagamento de Salário Família antecipado, como é o caso concreto, que reduz a conta 1.1.1.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (F), e aumenta a conta 1.1.3.8.1.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO (F), deve ou não movimentar as contas de controle, transferindo o valor correspondente da conta 8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO, para a conta 8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA, enquanto não houver a compensação do valor adiantado. Pela equação contábil, a resposta seria não. Entretanto, uma vez que a execução contábil ocorreu, estamos tornando a consistência indicativa a fim de viabilizar o envio da PCA até que uma posição definitiva seja adotada."

3 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria realizou a análise da prestação de contas anual, do Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativa ao exercício de 2018, bem como verificou os pontos de controle selecionados, conforme quadro 1, deste relatório.

Para verificação dos pontos de controle selecionados a partir da tabela referencial da IN TCE/ES nº. 43/2017, foram utilizados relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade, Leis específicas, extratos bancários do mês 12-2018, Circularização de bancos, solicitação de informações por meio de memorandos,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

bem como seleção de processos. Cumpre informar que, a análise dos itens, se restringiu ao procedimento descrito na tabela.

Durante o exame dos dados selecionados, foram constatadas algumas inconsistências assinaladas no item 2 - Constatções e Proposições.

Dessa forma, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 e 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com ressalva.

Guarapari, 29 de março de 2019.

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0